



TERMO ADITIVO Nº 076/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 059/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2021

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e o Sr. **Luciano Daniel Hendges**, fornecedor informal, residente e domiciliado no Distrito de Santana, S/N, Bairro Interior, Chapada/RS, ID nº 9108089286 SJS DI RS e CPF nº 033.880.750-00, DAP nº SDW0033880750002812181113, denominada CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica aditada a CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 059/2021, alterando a quantidade de produto a ser fornecido, conforme descrito no quadro abaixo:

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	MORANGO: in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastente firme, com maturação apropriada, inteira e munida de cálice e pendúnculo verde, isento de partes machucadas, estragadas ou murchas, sem sinais de fungos ou apodrecimnto, sem sujidades, parasitas e larva, será pedido conforme época disponível. Na entre-safra, deverá ser entregue sob refrigeração à temperatura igual ou inferior a -18°C.	Quilo	125	R\$ 20,00	R\$ 2.500,00

Parágrafo Único: Ao contrato original foi acrescentado o fornecimento de mais 25 (vinte e cinco) quilos, resultando em um acréscimo de valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 059/2021, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 20 de outubro de 2021.



Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Luciano Daniel Hendges
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892
Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo aditivo nº 076/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e o Sr. **Luciano Daniel Hendges**.